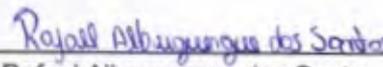


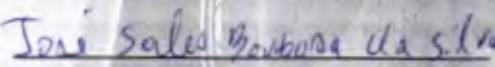


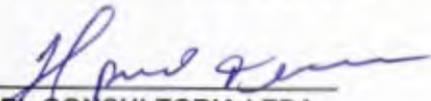
ATA DE COMPLEMENTAR PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 004.11/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023, às 09h00min Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente Wilsiane Soares de Oliveira Marques e os membros Rafael Albuquerque dos Santos e José Sales Barbosa da Silva nomeados através da PORTARIA-G Nº 738 de 05 de Maio de 2023, para recebimento do documento de comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, da empresa **DPL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.534.236/0001-05, conforme ATA datada de 22 de Novembro de 2023. Referente a CHAMADA PÚBLICA 004.11/2023, objeto é Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de serviços de projeto, implantação, operação, manutenção e gestão de infraestrutura necessária para operação e disponibilização de serviços de internet gratuita, por meio de Wi-Fi, aos cidadãos para atender ao programa WI-FI LIVRE - ITAPIPOCA CONECTADA nas diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapipoca. Aberta a sessão, a presidente constatou a presença do representante legal da empresa **DPL CONSULTORIA LTDA**, sr. JARDEL PINTO TEIXEIRA, portador do CPF nº 032.537.473-28. Após análise da regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, constatou-se que a mesma atende ao item 4.3.1 letra c, do edital, portanto, a empresa **DPL CONSULTORIA LTDA** encontra-se **HABILITADA, CLASSIFICADA e CREDENCIADA** no presente certame. A presidente lembrou ainda que os demais documentos que foram apresentados no dia 19/10/2023, prazo legal para o credenciamento estavam todos conforme solicitados e dentro do prazo de validade legal. O credenciado será convocado, oportunamente, para assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO/COLABORAÇÃO, devendo para tanto apresentar as certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho. Em seguida o representante presente foi consultado quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. O representante da empresa informou que não iria manifestar intenção de recurso. A presente decisão será publicada na imprensa Oficial do Município de Itapipoca, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 067/2001 de 10/07/2001. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Itapipoca-CE, 04 de Dezembro de 2023.


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


Rafael Albuquerque dos Santos
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL


DPL CONSULTORIA LTDA
JARDEL PINTO TEIXEIRA
CPF: 032.537.473-28
(Procurador)